



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.349/2017

DATA: 03/02/2017

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal

Súmula: Autoriza a Consignação em Folha de Pagamento Mediante a Celebração de Convênios e dá outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênios com instituições financeiras, incluindo cooperativas de crédito, em favor de seus servidores e vereadores e descontar em folha de pagamento de seus servidores ativos, desde que expressamente autorizados por eles, os valores devidos a favor de terceiros, com base nos convênios firmados.

§ 1º - As autorizações dos servidores para descontar em folha de pagamento, serão em duas vias de igual teor, ficando uma para Departamento de Administração e outra para Empresa interessada.

§ 2º - O limite de desconto objeto da autorização não poderá ultrapassar a (30%) trinta por cento do salário ou vencimento do servidor.

§ 3º - No caso de desconto objeto da autorização para ocupantes de cargos eletivos, não poderá ultrapassar a (30%) trinta por cento do subsídio dentro da legislatura.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br
